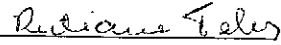




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032/2020-PMP/GP

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	032 / 2020
Livro	01
Folhas:	20
Prainha (PA),	25/08/2020
	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DA ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL DA SERVIDORA CARMOZITA PEREIRA LUCAS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DE PRAINHA (PA), DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o art. 95, VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, que autoriza ao prefeito, expedir Decretos Municipais;

CONSIDERANDO, no art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da estabilidade constitucional apontada no parecer jurídico 06/2020 da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade;

CONSIDERANDO, enfim o interesse público;

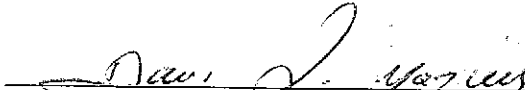
DECRETA:


Art. 1º - Fica decretada a ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL DO ART. 19 DO ADCT DA SERVIDORA **CARMOSITA PEREIRA LUCAS**, para se tornar estável nos quadros de servidores dessa municipalidade, a partir de 01/06/2020;

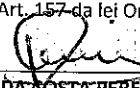
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA)

Prainha, (PA), 25 de agosto de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAIS
Prefeito de prainha/PA

Recbi, em 30/09/2020


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.	
Prainha (PA), 25 de agosto de 20220	 JOACI DA COSTA PEREIRA Secretário Municipal